

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 600 - ARTES VISUAIS

## ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL  
4<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

**Grupo: 600 - Artes Visuais**

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
60	4638318991	TERESA PAULA PIRES VELEZ DO CANTO E CASTRO	171712 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS, LISBOA	C	TEMPORÁRIO	
88	1263804101	ANA LUÍSA CASA BRANCA ARSÉNIO	145385 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA	C	ANUAL	
109	9831765028	SANDRA CONDE AMARO	403507 - ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA, ODIVELAS	18	TEMPORÁRIO	
186	2743530618	ADELAIDE JOÃO DOS SANTOS PALMA GUIA MARTINS	172236 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MASSAMÁ, SINTRA	20	TEMPORÁRIO	
196	8240294421	ROSVITA SANTANA CARRASCO NEVES	170458 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE	14	TEMPORÁRIO	
221	1991336098	INÊS NUNES CARNEIRO MARQUES QUADRADO	401754 - ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS, AGUALVA, SINTRA	18	TEMPORÁRIO	
226	2221211960	DALILA INÊS BRITES ANTUNES RIBEIRO	152729 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JÚLIO MARTINS, CHAVES	C	TEMPORÁRIO	
269	4359854242	LIA CRISTINA GONZALEZ CRUZ ALVES	152183 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAROLINA MICHAELIS, PORTO	12	TEMPORÁRIO	
317	6506254041	JOEL DOMINGUES DE SOUSA	145348 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	20	TEMPORÁRIO	
362	2673008667	SÉRGIO PAULO LOURENÇO CARVALHO	161706 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARREGAL DO SAL	8	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL; TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).